

COMO AS AÇÕES AFIRMATIVAS CONFIGURAM FORMAS DE DESCOLONIZAR O SABER E OS CURRÍCULOS ACADÊMICOS?

ALLANA PEREIRA D'ÁVILA SOUZA

Mestranda do Curso de Pós-graduação Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígenas da Universidade de Pernambuco – PE, allanadavila@hotmail.com;

DANIELLE LINS LIMA FERREIRA

Mestranda do Curso de Pós-graduação Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígenas da Universidade de Pernambuco - PE, dani.lins@hotmail.com;

SINALY MONTEIRO PAES MELO

Mestrando do Curso de Pós-graduação Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígenas da Universidade de Pernambuco – PE, sinaly.adv@gmail.com ;

ORIENTADOR GIORGE ANDRÉ LANDO

Programa de Pós-graduação Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígena. Pós-Doutorado em Direito pela Università degli Studi di Messina - Itália. Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo - FADISP (2014). Mestre em Direito Processual e Cidadania pela Universidade Paranaense - UNIPAR (2008). Especialista em Direito Civil e Processual Civil (2006) e Graduação em Direito (2003) também por esta Universidade. Atualmente é advogado, Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco - UPE e Gerente da Divisão de Pós-Graduação da FCAP/UPE, Professor Colaborador do curso de Mestrado em Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígenas - UPE, Professor Permanente do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco.

RESUMO

O presente artigo propõe debates em torno da LEI Nº 12.711/2012 conhecida como Lei de Cotas destacando a complexidade das comissões de heteroidentificação e abordando uma reflexão a cerca de temas relacionados ao currículo dos cursos de História e Direito promovendo a valorização dos temas ligados à História da África e da diáspora. Tendo como principal objetivo provocar debates sobre as ações afirmativas e como estas impactam ou não nos currículos acadêmicos tendo em vista a necessidade de enegrecimento das universidades e produções que descolonizem os saberes. Para tal empreendimento usamos o método da pesquisa qualitativa participativa através de revisão bibliográfica sobre os casos das comissões de heteroidentificação e verificação de currículos das universidades pioneiras na formação das comissões. O artigo pauta sua reflexão em dois momentos; o primeiro está baseado na revisão bibliográfica e apresentação da temática em formato de seminário e o segundo momento destaca-se a importância das políticas afirmativas contextualizando com cenário atual na expectativa de não só torná-las ações efetivas mais de agir em conformidade com a lei para assegurar os direitos contemplados dos povos afro-brasileiros.

Palavras-chave: Étnico-Raciais; Descolonização Curricular; Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

A luta dos movimentos de negros e negras no Brasil materializou formas de ocupar espaços através do campo político, legislativo e educacional modificando as formas de ser e pensar sobre as populações que forçadamente foram trazidas para as Américas. Em 2012 a LEI Nº 12.711/2012 conhecida como a Lei de Cotas, mexeu por dentro das estruturas educacionais forçando as IES (Instituições de Ensino Superior) a criarem mecanismos para implementar as comissões de heteroidentificação a fim de evitar fraudes diante de denúncias que pessoas brancas estariam usando a autodeclaração como forma de ingressar em cursos disputados como o de medicina. Diante do exposto, o referido artigo pretende discorrer como as ações afirmativas podem impactar os currículos descolonizando saberes acadêmicos tendo em vista a necessidade de enegrecimento das universidades. O pensamento decolonial reivindica novas práticas pedagógicas e sociais que compreendam a multiplicidade de identidades que estão na fronteira da matriz colonial. De acordo com Walsh (2009):

No entanto, e diante das mudanças vividas na América Latina na última década, a insurgência social, política, mas também epistêmica de movimentos Afro e indígenas, e a emergenv6cada vez mais forte de propostas, agenciamentos e projetos que apontam para a descolonização, é oportuno pensar e significar hoje uma perspectiva pedagógica (...). Pedagogias que dialogam com antecedentes críticos-políticos, ao mesmo tempo em que partem fãslutas e práxis de orientação de-colonial (WALSH, 2009, p.17).

Para criar as comissões de heteroidentificação foi necessário aprimorar o entendimento sobre a diversidade da sociedade brasileira e as questões complexas da subjetividade da autodeclaração, sendo assim o conhecimento da História da África e da diáspora para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as ações afirmativas se faz necessário. Analisando a LEI Nº 12.711/2012, percebemos que os anos 2000 fora palco para o movimento negro consolidar seus projetos de inclusão dada a necessidade de atender as demandas do povo afro-brasileiro. Pelo impacto que causaria na vida acadêmica demasiado branca e eurocentrada os embates entre argumentos contra e favor ganharam destaque na mídia e na academia. Juntamente com a lei de cotas não foi pensado

uma metodologia de verificação da autodeclaração gerando assim denúncias por parte de estudantes e sociedade civil sobre o que acontecia nas universidades quanto as fraudes do sistema. Segundo Silva; Cirqueira; Rios e Alves (2020) os debates reascenderam nos últimos anos e trouxeram a tona a necessidade de estabelecer diálogos a cerca das comissões, assim:

Na atualidade, quando a consolidação das ações afirmativas se tornou um fenômeno incontornável, o debate sobre possíveis falhas procedimentais em sua aplicação, conhecida nos meios de comunicação como “fraudes das cotas” fez com que novos argumentos aparecessem. (SILVA, CIRQUEIRA, RIOS E ALVES, 2020, p.331).

Argumentos esses que perpassam uma crítica daqueles que querem a manutenção de poder pautada numa história linear e sem conflitos identitários e a preocupação dos Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), sociedade civil organizada e estudantes negros e negras em contrapor este pensamento. Ao fazer a revisão bibliográfica a cerca das comissões de heteroidentificação rapidamente correlacionamos a temática com a necessidade de falar de currículo e a descolonização do pensamento acadêmico ancorado em pedagogias ainda em sua maioria europeizada e excludentes dos demais conhecimentos proveniente de povos africanos e indígenas.

Mediante as leituras dos artigos procuramos responder a questão norteadora proposta no estudo de como as ações afirmativas configuram formas de descolonizar o saber e os currículos acadêmicos. Para tal selecionamos as universidades pioneiras na implementação de comissões de heteroidentificação, com intuito de verificar como se apresenta os currículos dos cursos de História e de Direito acerca das questões étnico-raciais por versar sobre a historiografia e as questões legislativas.

Ademais a educação em âmbito geral tem perpassado por mudanças significativas em torno das políticas afirmativas, na intenção de não apenas amenizar as diferenças humanas em aspectos de raça, cor, gênero, religião, como também servir de base para a criação de uma conscientização, “ética da tolerância” que possibilita a convivência harmoniosa em torno da diversidade e pluralidade, fazendo-se necessário uma reformulação nos currículos para atender os diferentes grupos sociais que compõem a educação brasileira.

As universidades selecionadas são as Universidade de Brasília (UNB), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Universidade

Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Universidade Federal de Goiás (UFG), (SILVA, CIRQUEIRA, RIOS E ALVES, 2020) bem como a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Para a pesquisa qualitativa participativa fizemos uma revisão bibliográfica de estudos de casos sobre as comissões de heteroindentificação baseada em três artigos em interface com o conceito de colonialidade e decolonialidade destacando as leituras de Quijano (2005) e Walsh (2009) bem como a verificação dos currículos das universidades selecionadas.

Como parte do método da pesquisa qualitativa participativa apresentamos o debate em formato de seminário para os discentes do Procad¹ como cumprimento da disciplina Políticas Públicas ministrada pelo professor doutor George André Lando² com apresentação de questões-problemas para o grupo de 13 discentes através de perguntas pontuais em relação aos impactos das ações afirmativas em currículos e a experiência dos mesmos com seus cursos sobre a presença ou ausência de História da África e da Diáspora. As perguntas foram feitas da seguinte forma: 1. Destaque a contribuição social que é possível construir a partir dessas leituras feitas e de que maneira esses textos interferem positivamente ou negativamente nas cotas raciais? 2. Em suas opiniões qual a relevância dos textos no âmbito acadêmico? 3. Em relação a leitura dos textos trabalhados, percebe-se que os autores deixam muitos questionamentos. Nessa perspectiva, quais sugestões de soluções vocês teriam para apresentar?

Como resultado das leituras, estabelecemos critérios qualitativos e quantitativos de análise sobre a importância de verificar os currículos dos cursos acima citados, demonstrando a necessidade de reconfigurar a distribuição das disciplinas diante das fragilidades das comissões de heteroindentificação.

Como as ações afirmativas configuram formas de descolonizar a academia?

Iniciando as discussões o artigo *Sistemática das Comissões de Heteroindentificação Pelo Critério Fenotípico* de Jacyguara Costa Pinto que utilizou diferentes obras e autores com o intuito de promover uma discussão a cerca do processo de heteroindentificação das cotas raciais no ensino superior. “O objetivo geral do artigo foi analisar a sistemática das

comissões de heteroidentificação e verificadoras dos critérios fenotípicos étnicorraciais” (PINTO, 2020, p.78).

A leitura do artigo possibilita uma reflexão, a cerca da disparidade presente entre brancos e negros no ensino superior brasileiro: “Enquanto a porcentagem de homens brancos na modalidade superior de ensino era de 21,7% a de homens negros era de 10,3%. Com relação às mulheres brancas, a taxa era de 28,1%, enquanto as negras 15%.” (PINTO, 2020, p.81). Esses dados reforçam a importância das políticas afirmativas, na tangente dessas discussões destacando a participação do Movimento Negro, para a diminuição efetiva da desigualdade racial derivada ainda de aspectos estabelecidos desde a escravidão que ainda são perpetuadas nos dias atuais.

Evidenciando como um dos fundamentais aspectos, sinalizando a ocorrência de fraudes no processo de autodeclaração de identificação étnicorracial, destacando o papel das comissões de heteroidentificação, que tem por finalidade verificar e fiscalizar tais processos de acordo com o critério fenotípico nas cotas raciais. Verifica-se que o aumento das pessoas negras no ensino superior deriva das políticas afirmativas, que tem como principal objetivo, garantir a matrícula e a participação efetiva dos negros nas universidades, cargos públicos, legitimando a efetivação dessas comissões de heteroidentificação, que tem como caráter fiscalizador para garantir essa permanência.

Em se tratando do texto *Disputas por modos de reconhecimento em políticas afirmativas no Ensino Superior Brasileiro* da Judit Gomes da Silva, a autora problematiza as disputas ocorridas em diferentes momentos acerca dos mecanismos de reconhecimento de pessoas autodeclaradas negras e indígenas para o ingresso estudantil na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Neste estudo, de acordo com o documentário “Revolução Silenciosa”, produto de um Trabalho de Conclusão de Curso de Jornalismo da UFSC, Lucas Kruspacz, publicado pela TV UFSC em 2019, demonstrou que até a década de 1980 estimava-se apenas o quantitativo de 200 alunos negros, sem falar dos indígenas e das pessoas com deficiência.

Esta realidade é resultado de uma história de poder colonial que teve duas consequências que foram decisivas neste processo: a primeira se refere ao fato de que todos os povos colonizados, principalmente os negros, foram despojados de suas identidades históricas, e a segunda diz respeito ao estabelecimento de um padrão cognitivo que determinava uma nova forma de conhecimento onde o não-europeu era sempre

considerado passado e incapaz de produzir qualquer forma de conhecimento, retirando assim o acesso aos espaços de construção do saber (QUIJANO, 2005).

Nesta perspectiva, e com a finalidade de incorporar ações com o objetivo de fomentar maior equidade e diversidade de estudantes na universidade foi estabelecida a Política de Ações Afirmativas (PAA) no ano de 2007. Ocorre que, com o advento da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) foram travados embates em relação a discrepância entre a PAA da UFSC e a referida Lei no que tange ao eixo racial e étnico para o estabelecimento da comissão de validação de autodeclaração do fenótipo negro e vínculo ao povo indígena.

Nos argumentos pró e contra sobre o reconhecimento fenotípico foram discutidos no referido artigo, aspectos relativos as formas de acolhimento, de políticas de permanência, de “transparência” na destinação dos recursos, de formação sobre relações étnicos-raciais e de espaços de discussão para aprofundar a reflexão sobre metodologia de reconhecimento. Assim, tendo como mola propulsora as denúncias de fraudes no sistema de cotas da UFSC restou estabelecida na Universidade a igualdade no ingresso por reconhecimento mútuo em 2017, com a restituição da Comissão de validação da autodeclaração de negros e negras estendendo para optantes da Lei de Cotas.

Corroborando com esse entendimento, a complexidade se expressa no sentido de que deve ser dialogada a estrutura e a ação das comissões de heteroidentificação para que a vaga destinada a tais universidades sejam capazes de promover a equidade no ingressos dos estudantes no curso superior bem como impactar nos currículos a fim de tentar diminuir os equívocos que ocorrem nas comissões.

A práxis e o currículo a partir da reflexão crítica dos resultados

A presente pesquisa resultou em sua primeira etapa na apresentação de seminário ocorrido no dia 16/08/2021 durante a aula da disciplina de Políticas Públicas nas Relações Étnico-Raciais, que buscou problematizar a atuação das comissões de heteroidentificação nas universidades públicas brasileiras. Em sequência pontuamos durante a apresentação as ações afirmativas raciais implementadas pelas IES e as dificuldades enfrentadas na criação do processo de verificação da autodeclaração etnicorracial à luz do que determina a lei 12.711/2012, que garante

a entrada de pessoas negras no ensino superior através das chamadas cotas raciais. Este procedimento é realizado pelas comissões de heteroidentificação fenotípica ponto que vamos aprofundar através das leituras sobre as questões decoloniais.

Para endossar os debates foram apresentados dois estudos de casos envolvendo a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que revelaram os maiores dilemas enfrentados pelas comissões de heteroidentificação tendo em vista que o fenômeno do racismo no Brasil é velado e não confessado, pautada pelo mito da democracia racial e da miscigenação, sendo assim torna-se um desafio criar um elemento objetivo já que o país não possui qualquer critério classificatório disponível.

Com a finalidade de impulsionar a discussão para a apresentação de possíveis soluções foram apresentadas questões-problemas para serem discutidas entre os discentes. Quando perguntamos aos mesmos sobre o que acharam com relação a temática apresentada e das leituras dos textos previamente disponibilizados pelo professor, o grupo pontuou que os autores apontaram muitos questionamentos que carecia de soluções pontuais a exemplo de um currículo amplo que definitivamente colocasse as questões étnico-raciais como disciplina em diversos cursos da área de humanas, de linguagem e da política.

Em seguida provocamos a turma quanto as sugestões que poderiam ser apresentadas. As respostas mais uma vez volta-se para o currículo e a necessidade de entendimento das tramas que estão imbricadas nas relações étnico-raciais. Por fim inferimos sobre a contribuição social que se constroem a partir dessas leituras e de que maneira esses textos interferem positivamente ou negativamente nas cotas raciais e qual a relevância dos textos no âmbito acadêmico? O grupo concluiu que, para que as ações afirmativas sejam inclusivas e equitativas é preciso que grande parte dos cursos tragam em suas matrizes curriculares o debate no campo acadêmico, produção de conhecimento a cerca da temática e fomento de ações antiracistas que possibilitem diminuir as desigualdades.

A partir destas indagações foi possível compreender que a complexidade da questão não diz respeito só ao fato de existir ou não uma comissão de heteroidentificação, mas de dialogar como isso pode ser feito. Assim como também devem ser observados os mecanismos de como realizar esta verificação aos autodeclarados pardos. A discussão central diz respeito a maneira como essas comissões irão atuar para

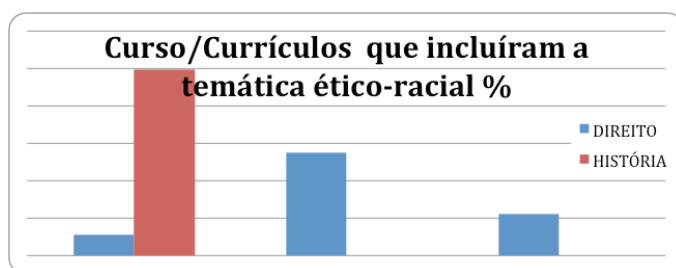
estabelecer critérios e objetivos para determinar aqueles que atendem ou não ao quesito fenótipo negro.

Na segunda etapa da pesquisa com os dados resultantes do seminário fundamentamos a necessidade de evidenciar de forma teórico metodológica conclusões relativas aos impactos das desigualdades raciais no ensino superior brasileiro que nada mais é do resultado de uma construção que perpassa a ideia de raça, ou seja, é o entendimento de um fenótipo, qualquer um, tem uma continuidade moral, intelectual e estética, sendo uma invenção humana. Sendo assim o racismo vai produzindo a percepção de raça e isto funciona conforme as relações de poder de uma certa história e política de um país. Esta temática coaduna com o pensamento de Quijano (2005) que retrata a dominação dos grupos hegemônicos por meio da colonização. E o que se percebe é que embora já existam teorias e práticas de resistência na atualidade esta relação de dominação ainda estrutura e é estruturante na sociedade.

A constatação de tais fragilidades nos levou a inquietação de saber como os cursos de História e Direito organiza seu currículo. O entendimento de currículo fundamenta-se em

disciplinas necessárias para a efetivação de conhecimentos específicos de uma determinada área do saber, sendo ele ativo e correspondente a um conjunto de critérios ideológicos e políticos que atendam aos interesses da comunidade acadêmica ou do estado. Podemos perceber na figura 1 a distribuição dos Cursos/Currículos e a porcentagem das 9 universidades pesquisadas quanto a relevância da temática.

Figura 1: Curso/Currículos que incluíram a temática ético-racial como disciplina ou subtemas.



Fonte: As autoras, 2021.

Verificamos que 100% dos currículos pesquisados na área do curso de História preocupou se em incluir a temática étnico-racial. Talvez este

fenômeno se dê para atender a implementação da Lei N 10.639/03. Já em relação aos cursos de Direito foi identificado que a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) traz como disciplina optativa a disciplina História da Cultura Indígena e Afro-brasileira. No entanto nas demais IES não se vislumbra a presença de uma disciplina específica que aborde as relações étnico-raciais, por vez a temática é inserida como subtema nas ementas da disciplina de Antropologia Jurídica ou Sociologia a depender da instituição.

Vale destacar que a partir da análise do currículo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cujos dados foram colhidos no site da referida universidade, há presença de uma disciplina referente a história da África na grade curricular do curso de História, bem como apresenta disciplinas optativas a exemplo das Novas Abordagens para a História da Escravidão e Pós-Emancipação; Escravidão no Sul do Brasil e África Colonial. Entretanto, no curso de Direito da UFSC não há qualquer disciplina específica que dê conta em abordar a temática das relações étnico-raciais.

Se identificamos lacunas em cursos específicos que tratam da legislação, campo este fundamental para a consolidação das políticas públicas, é de suma importância desbravar o campo epistêmico e curricular através da descolonização do saber. As novas possibilidades de conhecimento que em certo grau criam mecanismos de lidar com o racismo no Brasil podem pautar leis e desmitificar a ideia que não existe conhecimento proveniente dos grupos chamados erroneamente de minorias. Os reflexos negativos da colonização são imensuráveis, a manutenção de um poder intelectual que homogeneiza identidades e perpetua formas coexistir violentamente merece ser combatido. Desta forma Walsh (2009) propõe:

Dessa maneira, proponho pedagogias que apontem e cruzem duas vertentes contextuais. Primeiro e seguindo Fanon, pedagogias que permitem um “pensar a partir de” a condição ontológico-existencial-racializada dos colonizados, apontando novas compreensões próprias da colonialidade do poder, saber e ser e a que cruze o campo cosmogônico-territorial-mágicoespiritual da própria vida – o que chamei no início deste texto como a colonialidade da mãe natureza. São estas pedagogias que estimulam a autoconsciência e provocam a ação para a existência, a humanização individual e coletiva e a libertação. A segunda vertente parte da noção de pedagogias do “pensar com”. Pedagogias que se constroem em relação a outros setores

da população, que suscitam uma preocupação e consciência pelos padrões de poder colonial ainda presentes e a maneira que nos implicam a todos, e pelas necessidades de assumir com responsabilidade e compromisso uma ação dirigida à transformação, à criação e ao exercer o projeto político, social, epistêmico e ético da interculturalidade. São estas pedagogias ou apostas pedagógicas que se dirigem para a libertação destas correntes, ainda presentes nas mentes, e para a reexistência de um desígnio de “bem-viver” e “com-viver” onde realmente caibam todos. (WALSH, 2009, p.38).

Os cursos de humanas especificamente o de História não pode se responsabilizar exclusivamente em abarcar as necessidades que a sociedade brasileira enfrenta quanto ao racismo estrutural. A intersecção entre saberes é a parte em destaque desta pesquisa. Os resultados dos debates que contou com a participação de estudantes (mestrandos/as) de diversas áreas do conhecimento como linguagem, direito e história nos trouxe problemáticas que culminará na produção de um material que de forma embrionária lança preocupações em torno do currículo a partir dos dados estatísticos apresentados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo que o aumento das pessoas negras no ensino superior deriva das políticas afirmativas, que tem como principal objetivo garantir a matrícula e a participação efetiva dos negros e negras nas universidades e cargos públicos, legitimando a efetivação das comissões de heteroidentificação que tem como caráter fiscalizar para garantir essa permanência se faz importante ampliar os mecanismo de efetivar a presença da cultura afro-brasileira nos currículos acadêmicos.

Desta feita, esta realidade perpassa todos os espaços, inclusive o escolar onde até pouco tempo, num país onde a maioria da população é negra, não é admissível que a quantidade de negros nas universidades seja ínfima. Diante de tais fatos não há outra coisa a fazer se não criar políticas afirmativas que consistem em multiplas ações criadas com o objetivo de estabelecer a diversidade e a equidade dos estudantes em universidades como um política de reparação aos longos anos de negativas de direitos.

Aqui o pensamento decolonial dissertou inicialmente acerca do processo da divisão racial do trabalho e ele também se perpetua com a divisão

do trabalho. Percebemos que hoje a população branca ainda acumula grande número de capital e riqueza, mas em compensação a população mais pobre é negra e indígena. Sendo assim, a partir do momento em que se estratifica a sociedade e mantém essas regalias nas mãos dos grupos hegemônicos o controle vai atravessar as questões não só econômicas mas toma proporção e influencia a cultura, a história e a própria ideia de humanidade, centralizando o humano ao europeu branco, negando espaços e oportunidade equinâimes as populações que não se adequam a tais padrões (QUIJANO, 2005).

O material proveniente deste estudo não tenta mitigar a ausência de um currículo adequado para os cursos de Direito onde percebe-se que o sistema de justiça é uma estrutura e, muitas vezes, as relações jurídicas perpetuam as desigualdades. O fato de não observarmos pessoas negras nos cargos do judiciário só evidencia a existência do racismo institucional que está imbricado no operadores do direito. Esta realidade se justifica inicialmente pela ausência de estudantes negros e negras nos cursos de Direitos nas universidades brasileira. Assim como também pela falta da temática nos currículos de formação acadêmica destes futuros profissionais como disciplina obrigatória na matriz curricular do curso.

Neste sentido, de acordo com a conjuntura social, não é admissível que o Direito permaneça com pouca diversidade racial e tendo que enfrentar questões raciais nos julgamentos cotidianos, inclusive inviabilizando em muitos casos o acesso a justiça, o que fere o artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

Para tanto as universidades de Direito bem como outros cursos precisam refletir sobre a pertinência de construir conhecimento entre os discentes acerca das questões étnico-raciais, fomentando ações afirmativas, atuando no combate ao racismo e principalmente o Poder Judiciário deve atuar responsabilizando os envolvidos, tendo rigor nos parâmetros legais, questionando a ausência de pessoas negras nestes espaços e impedindo retrocessos.

No que pertence as questões educacionais é preciso discorrer amplamente sobre os constrangimentos que as comissões de heteroidentificação faz a pessoa negra, parda ou indígena passar quando o corpo acadêmico desconhece a história de seu povo bem como as singularidades da autodeclaração.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm.> Acesso em: 28/09/2021.

PINTO, Jacyguara Costa. **Sistemática das Comissões de Heteroidentificação pelo Critério Fenotípico Etnicorracial.** Sistema Organizacional Modular de Ensino – SOME. v. 9 n. 17 (2020): Revista Psicologia & Saberes. Disponível em: <<https://revistas.cesmac.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1192>.> Acesso em: 28/09/2021.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.** 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sursur/20100624103322/12_Quijano.pdf.> Recuperado em 14 de outubro de 2020.>

SILVA, Judit Gomes da. **Disputas por modos de reconhecimento em políticas afirmativas no Ensino Superior brasileiro.** Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba/PR, Brasil <https://orcid.org/0000-0002-1923-0047>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/74201/pdf>. Acesso em: 20/09/2021.

SILVA, Ana Claudia da; CIRGUEIRA, Diogo Marçal; RIOS, Flávia; ALVES, Ana Luíza Monteiro. **AÇÕES AFIRMATIVAS E FORMAS DE ACESSO NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: O caso das comissões de heteroidentificação.** Publicação em 2020. Disponível: <<https://www.scielo.br/j/nec/a/nMVPgj8Hg8dw7YW6yjkj4xy/?lang=pt>.> Acesso em: 28/09/2021.

WALSH, Catherine. **Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial.** Organização Vera Maria Candau. Ano: 2009. Disponível em: <<https://document.onl/documents/walsh-catherine-interculturalidade-critica-e-pedagogia-decolonial.html>.> Acesso em: 28/09/2021.